

Portaria GSE ADM Nº 227/2019

*Institui e Regulamenta normas para criação do Núcleo
do Acompanhamento Pedagógico – NAP na Rede Pública
Estadual de Educação do Piauí.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando as finalidades dispostas no regimento interno desta Secretaria, órgão executivo do sistema estadual de ensino, que tem por finalidade, em regime de colaboração com a União e os Municípios, formular a política Educacional do Estado e administrar o sistema estadual de ensino, garantindo a todos os piauienses o acesso e a conclusão da educação básica, pública, gratuita e de qualidade social, competindo-lhe ainda:

- I – elaborar e executar planos educacionais em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando suas ações com as de competência dos municípios;
- II – executar e controlar a ação do Governo na área de educação;
- III – controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e privados;
- IV – orientar a iniciativa privada na área de educação e da cultura;
- V – articular-se com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacionais;
- VI – estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para investimentos no sistema e no processo educacional;
- VII – rever e aperfeiçoar, permanentemente, o sistema de ensino;
- VIII – assistir ao estudante pobre;
- IX – organizar, manter, desenvolver e supervisionar os órgãos e instituições oficiais da educação escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Acompanhamento Pedagógico na Rede Pública Estadual de Educação do Piauí com a finalidade de constituir uma rede de apoio, para acompanhar, assessorar, fortalecer e instrumentalizar as equipes pedagógicas das Gerências Regionais de Educação e das Unidades Escolares.

Inciso 1 - Compreende-se por Acompanhamento Pedagógico uma estratégia de formação continuada em serviço, que possibilita reflexões, discussões, alinhamentos das políticas, programas e projetos desenvolvidos pela SEDUC. Tem o propósito de ser um canal de comunicação direta com as Unidades Escolares, visto que se propõem a realizar diálogos presenciais na escola, encurtando as distâncias e

minimizando os filtros que dificultam a compreensão das orientações e a celeridade das ações. Tem como finalidade aproximar e integrar a SEDUC/PI com as Unidades Escolares, proporcionando estratégias, estudos e trocas de experiências que fortalecem o núcleo gestor e, por consequência a equipe pedagógica das escolas.

Art.2º Compete ao Núcleo de Acompanhamento Pedagógico na Rede Pública Estadual de Educação do Piauí:

§ 1º - Assessorar, apoiar, fortalecer, instrumentalizar e desenvolver os Coordenadores de Ensino e os Técnicos do Acompanhamento Pedagógico das Gerências Regionais que por sua vez, replicarão esse trabalho com os Gestores Escolares. Por fim, é trabalho dos Gestores Escolares assessorar, apoiar, fortalecer, instrumentalizar e desenvolver suas respectivas equipes pedagógicas.

§ 2º - O Acompanhamento Pedagógico será desenvolvido por homologia de processos, orientando e vivenciado as novas experiências através do NAP – Núcleo de Acompanhamento Pedagógico > Coordenadores de Ensino das GRES > Técnicos de Ensino das GRES > Gestores Escolares > Professores.

§ 3º - A metodologia será disseminada em toda a rede, desde a Secretaria até as escolas.

Art.3º Compete como atribuições da equipe do NAP na Rede Estadual de Educação do Piauí:

- Planejar as ações pedagógicas considerando o referencial curricular e os resultados das avaliações da rede;
- Garantir desdobramento do planejamento nas GRES e escolas, em parceria com a Unidade de Ensino e Aprendizagem – UNEA;
- Motivar, inspirar o estudo do diagnóstico para a elaboração do planejamento pedagógico da SEDUC / GRES / ESCOLAS;
- Acompanhar e monitorar o plano de ação pedagógico da SEDUC / GRES / ESCOLAS;
- Orientar e implementar as políticas educacionais com vistas aos resultados (Ex.: Mais Aprendizagem);
- Promover uma articulação entre as lideranças pedagógicas das GRES, no fortalecimento às ações das escolas;
- Orientar, analisar, refletir e dialogar com as lideranças pedagógicas das GRES para tomada de decisão;
- Elaborar os instrumentos de suporte ao AP;
- Planejar e organizar orientações quinzenais, denominadas Rodadas Pedagógicas, subsidiando as equipes com as pautas formativas que serão desenvolvidas pelos Coordenadores e Técnicos de Acompanhamento Pedagógico nas escolas;
- Alinhar sobre os temas das pautas formativas com as orientações e formações promovidas pelo Chão da Escola;
- Orientar os Coordenadores de Ensino para realizar possíveis adaptações nas pautas das Rodadas Pedagógicas a fim de atender a necessidades locais;
- Acompanhar a rotina pedagógica dos Técnicos do Acompanhamento Pedagógico;

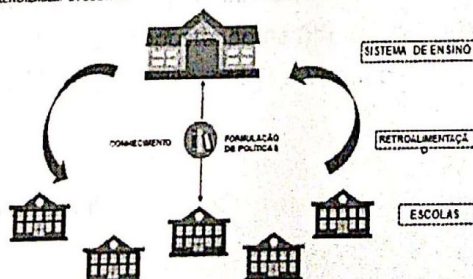


EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

- Realizar devolutivas das Rodadas de acompanhamento pedagógico, com base em evidências enviadas via instrumento de registro específico;
- Promover formações periódicas e sistematizadas, focando nos princípios e diretrizes do acompanhamento pedagógico, e apoiá-los com instrumentos e novas estratégias formativas;
- Orientar as equipes regionais sobre os indicadores educacionais (SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica, AGI - Avaliação Global Integrada, SAEPI - Sistema de Avaliação Educacional do Piauí);
- Planejar e capacitar os Coordenadores de Ensino e Técnicos de AP para devolutivas pedagógicas dos indicadores educacionais;
- Fortalecer Coordenadores e Técnicos de Ensino, para o exercício da formação continuada com as duplas gestoras (Diretores e Coordenadores Pedagógicos) das escolas em uma relação de parceria, transparência e intencionalidade pedagógica;
- Disseminar as políticas oriundas da proposta pedagógica da SEDUC e fará a ouvidoria do desenvolvimento dessas políticas junto às escolas visando à melhoria das políticas no atendimento das escolas;
- Planejar, organizar, instrumentalizar e formar as equipes de Acompanhamento nas GREs;
- Realizar periodicamente o acompanhamento formativo das equipes das GREs;
- Inspirar, sensibilizar e orientar as equipes técnicas pedagógicas da GREs e das Escolas para a elaboração dos PPP/Plano de Ação;
- Realizar análise dos dados obtidos em avaliações internas/externas com as equipes técnicas pedagógicas das GREs e das escolas;
- Acompanhar sistematicamente os planos de ação;
- Fortalecer as ações formativas na GRE e nas escolas;
- Participar dos processos de logística e organização dos cursos de formação da rede (inclui formações de parceiros da Fundação Lemann e outros).

EVOLUTIONARY LEARNING
APRENDIZAGEM EVOLUTIVA



Secretaria de Estado da Educação e Cultura / Seduc
Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216-3392 / Fax 86 3216-3315
www.seduc.pi.gov.br

Art.4º Atribui como perfil dos profissionais que atuarão no Núcleo de Acompanhamento Pedagógico (Coordenadores do NAP, Supervisores, Coordenadores de Ensino e Técnicos do Acompanhamento Pedagógico nas Gerências Regionais de Educação):

- Formador;
- Postura de Líder;
- Aberto para o novo;
- Articulador;
- Desenvolve com eficácia a escuta ativa e seus elementos constituintes;
- Habilidade para o trabalho em equipe;
- Usa o pensamento de forma estratégica;
- Implementador;
- Criativo;
- Respeita e lida com múltiplas diferenças;
- Possui conhecimentos Técnicos;
- Pró-ativo;
- Motivador;
- Integrador;
- Disseminador;
- Empático;
- Flexível;
- Resiliente

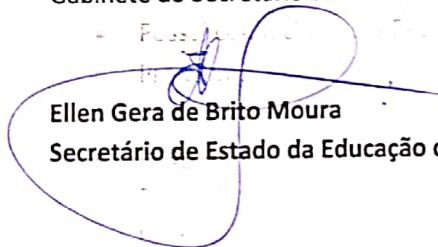
Art. 5º O Núcleo de Acompanhamento Pedagógico na Rede Pública Estadual de Educação do Piauí será composto por 1 (um) Coordenador (a) que fará a liderança dos Supervisores Pedagógicos.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor a partir desta datada sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

• Criativo;

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2019.


Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí